

contato@zukerman.com.br. Para participar acesse www.zukerman.com.br.
13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site zukerman.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

Ficam os executados FÁBIO SANTOS LIMA, DANILO SANTOS LIMA, MARÍLIA DE SOUZA SANTOS LIMA, seus cônjuges se casados forem, GR SIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na pessoa de seu representante legal e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 02/08/2019. Dos autos consta recurso de Agravo de Instrumento pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de agosto de 2022.

Citação - Prazo 20 dias ? Processo 1107655-15.2017.8.26.0100. A Dra. Priscilla Bittar Neves Netto, Juíza de Direito da 36ª Vara Cível ? Foro Central. Faz Saber a José Nilson Saraiva, CPF 106.934.358-79 e Antônio Sampaio Junior, CPF 455.929.503-49, tendo como corré Nevan Indústria e Comércio de Confeccões Eireli Epp, na pessoa de seu representante legal, que Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R\$ 229.150,38 (10/2017), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao saldo devedor da Proposta de Abertura de Conta Corrente Pessoa Jurídica e Produtos e Serviços ? EMP 3 e 4, sob o n.º 11173-69500101105. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que os tornarão isentos das custas ou embarguem, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, publicado na forma da lei. São Paulo, 08.03.2022.

Varas de Falências

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1079170-34.2019.8.26.0100 - EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE MARCABOI DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS LTDA - PROCESSO Nº 1079170-34.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que F. REZENDE CONSULTORIA & ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 19.752.868/0001-76, representada por FREDERICO ANTONIO OLIVEIRA DE REZENDE, OAB/SP 195.329, é a administradora judicial nomeada nos autos da falência de Marcaboi Distribuidora de Carnes e Derivados Ltda, CNPJ Nº 20.764.898/0001-81. COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos em horário comercial, com endereço à Praça Franklin Delano Roosevelt, 200, 6º andar, São Paulo/SP, CEP: 01303-020 e endereço eletrônico: frederico@fraj.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de julho de 2022.

PROCESSO Nº 1079170-34.2019.8.26.0100 - EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE MARCABOI DISTRIBUIDORA DE CARNES E DERIVADOS LTDA, PROCESSO Nº 1079170-34.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. INTIMA o(s) sócio(s) PAULO RENATO ZILOTTI MARCATO, brasileiro, CPF Nº 129.237.998-79, RG/RNE: 182771325 - SP, com endereço à Rua Emílio Mallet, 350, apto 91, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP 03320-000, para que, pessoalmente, no prazo de 05 dias, apresente à Administradora Judicial a relação nominal dos credores, observado o disposto no artigo 99, III da Lei 11.101/2005, em arquivo eletrônico, sob pena de desobediência e, no prazo de 15 dias, apresente declarações com as informações previstas no art. 104, da Lei 11.101/2005 e entregue os livros contábeis obrigatórios para encerramento diretamente à Administradora Judicial, sob pena de desobediência. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de julho de 2022.

PROCESSO Nº 1014424-31.2017.8.26.0100 - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL (ART. 7º, § 2º, LEI Nº 11.101/05) COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO (ART. 8º DA LEI Nº 11.101/2005). AÇÃO DE FALÊNCIA DE MARIA NAZARETH CARDOSO DA SILVA ME (CNPJ 16.903.362/0001-22, PROCESSO Nº 1014424-31.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. informa a todos interessados e credores que: RELAÇÃO DE CREDORES: A administradora judicial FACCIO ADMINISTRAÇÕES LTDA., representada por Valdor Faccio, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05, juntado à fl. 231 do processo de número 1014424-31.2017.8.26.010, disponível também no website da Administradora Judicial www.faccioadministracoes.com.br, na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de

qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

ACESSO INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores, ficando cientificados os interessados que terão acesso aos documentos que fundamentaram sua elaboração, em seu escritório localizado à Praça da Sé, nº 399, 4º andar, sala 402, Centro, São Paulo/SP, CEP 01.001-001, no horário comercial, devendo eventuais consultas, serem agendadas pelos telefones (11) 3228- 4272 e (11) 3104-5730 ou através do e-mail contato@faccioadministracoes.com.Br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de julho de 2022.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

Massa Falida Giovanna Fabrica Ltda ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1066440-83.2022.8.26.0100 ? Celso Batista. Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Celso Batista nela habilitou um crédito de R\$ 1.277.262,21, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de julho de 2022.

Filtros Logan S.a Indústria e Comércio ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1052110-81.2022.8.26.0100 ? Milton Mello Veloso. Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Milton Mello Veloso nela habilitou um crédito de R\$ 208.000,00, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de julho de 2022.

Mappin Lojas de Departamento Sa ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1069698-04.2022.8.26.0100 ? Sameol Macario de Souza. Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Sameol Macario de Souza nela habilitou um crédito de R\$ 6.060,89, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de julho de 2022.

Transbrasil S/A Linhas Aéreas ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1015038-60.2022.8.26.0100 ? Marcio Andrade Sobral. Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Marcio Andrade Sobral nela habilitou um crédito de R\$ 454.100,01, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de julho de 2022.

Massa Falida de Transbrasil Ltda ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1080081-41.2022.8.26.0100 ? Giselda da Conceicao Dias. Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Giselda da Conceicao Dias nela habilitou um crédito de R\$ 13.172,98, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de agosto de 2022.

MASSA FALIDA DE CHOCOLATES EVELYN LTDA ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1031480-04.2022.8.26.0100 ? Odete Souza Moraes. Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Odete Souza Moraes nela habilitou um crédito de R\$ 5.222,83, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de julho de 2022.

PROCESSO Nº 1051736-02.2021.8.26.0100 - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE CONFECÇÕES LO ES LTDA. - EPP., PROCESSO Nº 1051736-02.2021.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Capital do Estado de São Paulo, Dra. MARIA RITA REBELLO PINHO DIAS, na forma da Lei, informa a todos os interessados e credores que: 1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., representada por Osana Maria da Rocha Mendonça, inscrita na OAB/SP 122.930, apresentou a Relação de Credores a que alude o art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/05 (fls. 380/405 do processo), disponível no website da Administradora Judicial (<https://administracaojudicial.kpmg.com.br>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. 3) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial situada na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Torre A - 10º andar, São Paulo/SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail (BR-FMRecjudicial@kpmg.com.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21/07/2022 15:07

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE MANGOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES LIMITADA E OUTRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45 , expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, PROCESSO Nº 0842150-33.1995.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Clarissa Somesom Tauk, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 06/04/2022, foi encerrada a falência da empresa Mangoflex Indústria e Comércio de Conexões Limitada, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de julho de 2022.